



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500002.10.0017

- ADITIVO CONTRATUAL -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E OTAVIO VIEIRA RAMOS.

O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado OTAVIO VIEIRA RAMOS, inscrito no CPF nº 125.***.***7-62, residente neste município de Alegre/ES, denominado CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 157/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo "Retificação na cláusula quinta do Contrato Nº 157/2025", firmado em 30/09/2025 conforme informações apresentadas aos autos do Processo 2025-9NXM7 de 22/08/2025 e Encaminhamento 2025-4SR6JX de 17/10/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO NO CONTRATO

A partir desse instrumento fica retificada a "cláusula quinta" do contrato supracitado, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 30 de Dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Lei nº 8.245/1991, conforme condições previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 30 de Dezembro de 2025, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Lei nº 8.245/1991, conforme condições previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

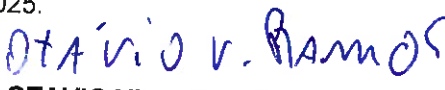
CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 21 de Outubro de 2025.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante


OTAVIO VIEIRA RAMOS
CPF nº 125.***.***7-62
Contratada